

## **Neabi Aracruz manifesta preocupação sobre os recentes acontecimentos envolvendo os povos indígenas no país, em especial, os Wajãpi do Amapá**

É de reconhecimento público que os povos indígenas sofreram durante séculos diversas formas de violências físicas e simbólicas no Brasil. Em função desse processo histórico a população indígena foi reduzida drasticamente e centenas de etnias desapareceram em nosso país e na América Latina. Apesar das correlações de forças desiguais, os povos originários resistiram e continuam resistindo na luta pela existência e preservação de suas culturas e seus territórios.

Desde o final dos anos 1970 o movimento indígena nacional tem se fortalecido e sido protagonista de importantes conquistas. Uma das conquistas mais significativas foi o reconhecimento do direito dos povos indígenas em preservar seus modos de vida e o direito originário sobre suas terras pela Constituição Federal de 1988:

*Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.*

A Constituição Federal é um marco histórico na luta pelo direito dos povos indígenas no país por superar uma perspectiva de política indigenista baseada no princípio da tutela do Estado. Nesse sentido, abre-se possibilidades para as comunidades indígenas atuarem como sujeitos políticos e serem protagonistas tanto na gestão de seus territórios como também na construção e implementação de políticas públicas.

Outro aspecto jurídico relevante foi a ratificação pelo Governo Brasileiro da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Povos Indígenas e Tribais a partir do Decreto No 5.051, de 19 de abril de 2004. Especialmente em seus Artigos 14 e 15, a Convenção 169 deixa explícito tanto o direito dos povos indígenas sobre seus territórios como também o dever dos Estados Nacionais em proteger e garantir a posse das terras pelos povos originários:

*Artigo 14. 2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.*

Apesar das conquistas legislativas supracitadas, do número significativo de demarcação de terras indígenas e do crescimento da população indígena nas últimas décadas, a efetivação dos direitos dos povos originários ainda é um grande desafio para a sociedade brasileira. De um lado, os interesses de madeireiras, de mineradoras e do agronegócio representam um risco real sobre as terras indígenas, em especial, na chamada “fronteira agrícola”, nas regiões centro-oeste e norte. De outro, o sucateamento da FUNAI e a diminuição de recursos financeiros para políticas públicas colocam em xeque a demarcação de novas terras e também a efetivação de direitos específicos como a educação e a saúde indígenas.

Em consonância com o reconhecimento dos direitos indígenas, amparados na legislação nacional e internacional, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi), do Instituto Federal (Campus Aracruz), manifesta sua preocupação com a invasão da Terra Indígena Waiãpi por garimpeiros e o assassinato do Cacique Emyra Wajãpi, ocorrido nos últimos dias a cerca de 300 km de Macapá (AP).

Aracruz-ES, 31 de julho de 2019